



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - PE
AUTARQUIA MUNICIPAL

SAAEG

CONTRATO Nº 058/2018
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018 QUE ENTRE
SI CELEBRAM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
DA GAMELEIRA/PE - SAAEG E A EMPRESA SABARÁ
QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas o Sr. José Vieira da Silva, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº 2.920.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 823.462.244-72, residente na Rua Sebastião do Rego Barros, nº 125, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.** inscrita no CNPJ sob o Nº 12.884.672/0001-96, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Distrito Industrial de Itapissuma, Cidade: Itapissuma/PE, CEP: 53700-000, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu (sua) representante legal S.r.(a) **JEFFERSON TEXEIRA**, Brasileiro, Casado, Engº Químico, Carteira de Identidade Profissional: 073.010.47 - Órgão Exp. CRQ 7ª Região CPF/MF: 465.000.305-91, Endereço: Rua Pedro de Melo Cahu, 51 - Edf. Atlântico Sul - Apto 401 - Boa Viagem - Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 025/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Dispensa nº 004/2018**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto eventual e futura Aquisição do produto químico – cloro liquefeito gás – usado para tratamento da água da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira-PE - SAAEG, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------------------|---------|-------|------------|----------------|
| 01 | COLORO LIQUEFEITO GÁS | KG | 2.924 | R\$: 21,95 | R\$: 64.181,80 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$: 64.181,80 |

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 64.181,80 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

SAAEG: Projeto/Atividade: 18.544.0002.2132.000 - Desenvolvimento das Atividades do SAAEG. **Natureza de Despesa:** 33.90.30
– material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 058/2018**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTOS DA GAMELEIRA – SAAEG**

CNPJ/MF: 10.225.860/0001-87

JEFFERSON TEXEIRA

Representante Legal

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ/MF: 12.884.672/0001-96

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº: